

## DÚVIDAS FREQUENTES - CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR 2023

### 1) COMO SOLICITAR PRÉ-MATRÍCULA?

Período de solicitações de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2022.

1. Acessar a página da Chamada Pública Escolar 2023 disponível no site oficial da SEDU e verificar *link* específico e iniciar o preenchimento do cadastro de solicitação;
2. Inserir CPF do responsável ou do próprio estudante quando maior de 18 anos;
3. Inserir dados do estudante;
4. Selecionar município, turno, série/ano/etapa e a unidade escolar pretendida
5. Salvar o comprovante de solicitação;
6. Aguardar divulgação do resultado oficial da Chamada Pública no site oficial da SEDU.

### 2) NÃO TENHO ACESSO A INTERNET PARA SOLICITAR PRÉ-MATRÍCULA?

Veja o descrito no artigo 22 PORTARIA Nº 241-R, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022:

§2º O responsável ou o próprio estudante, quando maior de idade, que não possuir acesso à internet ou que tiver dificuldade em solicitar a vaga, poderá pedir orientação ou acesso a qualquer unidade escolar da rede estadual.

§3º As unidades escolares da rede estadual, quando solicitadas, deverão prestar orientação e prover o acesso do responsável ou do próprio estudante, quando maior de idade, ao Sistema de Gestão Escolar.

### 3) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado das solicitações de pré-matrícula da Chamada Pública Escolar 2023 estará disponível no site oficial da SEDU, link: <https://sedu.es.gov.br/> até o dia 03 janeiro de 2023.

### 4) COMO FAÇO PARA ACESSAR O RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA?

Existem 2 opções para verificar o resultado:

1- Acesse o Seges: <https://segespais.caedufif.net/seges/login.faces>

Insira o CPF e senha (a senha foi gerada no ato da solicitação, verifique no comprovante). Clique no perfil pré-matrícula para visualizar a unidade escolar no qual o estudante foi alocado.

2- No site oficial da SEDU estará disponível uma lista nominal, sendo o arquivo em PDF. Para facilitar a localização do nome do estudante é só digitar Ctrl F e realizar a pesquisa digitando o nome.

## 5) FIZ A SOLICITAÇÃO E NÃO FUI EFETIVAR MATRÍCULA NO PERÍODO, E AGORA?

Nesse caso, houve o Descumprimento Anexo I – Portaria Nº 241-R, de 07 de outubro De 2022, que indica o cronograma da chamada pública escolar sendo o período de 04 de janeiro a 13 de janeiro de 2023 para efetivação da matrícula na escola pleiteada.

Para aqueles que não efetivaram matrícula no prazo o procedimento é procurar diretamente a escola de interesse ou entrar em contato com a Superintendência Regional de Educação - SRE equipe responsável para verificar disponibilidade de vaga em outra unidade escolar.

## 6) O GRUPO DE ACESSO SELECIONADO NÃO POSSUI NENHUMA INSTITUIÇÃO OU ALUNO CONFIGURADOS, O QUE SIGNIFICA?

Nesse caso, o CPF cadastrado no sistema é outro e não este que você está tentando acessar, verifique em qual CPF o estudante está cadastrado e tente novamente.

Realize a tentativa com CPF dos responsáveis, se não conseguir procure a escola para se informar.

## 7) ESQUECI MINHA SENHA, E AGORA?

Você deverá recuperar senha.

Para recuperação de senha, o responsável deverá acessar o Sistema de Gestão Escolar (SEGES), inserir o CPF do responsável e clicar em “**esqueci minha senha**”, será enviado um link no e-mail cadastrado para que uma nova senha seja criada.

Se não encontrar na Caixa de entrada do e-mail, procure na caixa de spam ou lixeira por [SISLAME WEB] Acesso ao Sislame.

Caso o solicitante precise de ajuda, as escolas da rede estadual estarão à disposição para dar todo o apoio.

## 8) EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA e DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

O responsável ou o próprio estudante, quando maior de idade, deve comparecer à unidade escolar para efetivar a matrícula no período de 04 a 13/01/2023.

Aquele que não comparecer, não terá garantia de vaga na escola onde foi localizado.

### **Documentos:**

- a. Fotocópia da certidão de nascimento, ou casamento, ou da carteira de identidade (CI) do estudante;
- b. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade (constando o número do CPF), do estudante.
- c. Fotocópia do comprovante de residência do aluno, por meio da fatura de energia;
- d. Laudo médico para estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- e. Histórico escolar ou declaração escolar;
- f. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade (constando o número do CPF), do responsável pelo estudante em caso de aluno menor de idade;
- g. Cartão de Vacinação para os alunos de até 18 (dezoito) anos de idade.

## 9) COMO FAÇO PARA TROCAR DE TURNO OU TURMA?

Após a efetivação da matrícula, solicite na secretaria da unidade escolar na qual está matriculado e verifique a existência da vaga no turno ou turma de seu interesse.

## 10) COMO FAÇO PARA SOLICITAR TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA ESCOLA DA REDE ESTADUAL?

A transferência ocorrerá no período de pré-matrícula, que vai de 22/11 a 22/12/22 no link específico disponibilizado no site da Sedu.

Após esse período, sendo alocado em uma escola na qual não tenha interesse ou tenha mudado de cidade, deverá procurar vaga diretamente na unidade escolar, havendo disponibilidade de vaga e devida documentação, a matrícula será efetivada.

Outra opção é procurar a superintendência de sua região para mais esclarecimentos quanto as ofertas da região, (verifique contato no site da Sedu).

## 11) NÃO ALOCADOS:

Para o estudante que visualizar no sistema a mensagem “Não Alocado”, provavelmente, dentre as escolas para o qual solicitou pré-matrícula, não há vaga para a sua série ou turno desejado.

Os artigos 55 e 56 da Portaria Sedu Nº 241-R, de 07 de outubro de 2022 faz menção a lista de suplência, mas também é possível que seja realizada alguma alocação manual.

Caso permaneça “Não Alocado”, deverão procurar diretamente uma das unidades escolares da rede estadual e verificar a disponibilidade de vaga. Caso tenha vaga, solicite matrícula e apresente a documentação necessária. Outra alternativa é procurar a superintendência de sua região (verifique contato no site da Sedu).

## 12) ESTOU NA LISTA DE SUPLÊNCIA O QUE FAÇO?

Informamos a seguir o descrito nos Artigos 55 e 56 da Portaria Sedu Nº 241-R, de 07 de outubro de 2022:

Art. 55. Realizada a alocação automática e após procedida a localização em uma das unidades escolares da rede estadual que apresentar disponibilidade de vaga, respeitando o disposto no art. 34 e seus parágrafos desta Portaria, os estudantes que permanecerem com o status de **não alocado serão incluídos em uma lista de suplência.**

Art. 56. Os estudantes que se encontrarem na situação prevista no art. 55 serão dispostos, exclusivamente, na lista de suplência da escola que apontaram como 1ª opção no processo de Chamada Pública Escolar.

O sistema não encontrou vaga nas opções de escolha, devido à alta demanda de solicitações para a escola em questão. Assim respeitando o que diz os artigos supracitados, inseriu o estudante na lista de suplência.

A orientação é **ficar atento ao período de 15/01/23 a 07/02/23** que será o chamamento dos alunos constantes na lista de suplência em escolas que apresentaram séries/anos com vagas, após a fase de confirmação de matrículas.

Caso não haja interesse na suplência é necessário entrar em contato com a Superintendência Regional para verificar possibilidade de vaga em outra unidade escolar.

Se conseguir efetivar matrícula em alguma escola, o nome do estudante sairá automaticamente da lista.

### **13) NÃO PARTICIPEI DA CHAMADA PÚBLICA, O QUE EU FAÇO?**

A partir de 14 de janeiro, a pessoa que, por qualquer motivo, não tenha solicitado vaga em nenhuma das etapas do processo de Chamada Pública Escolar para o ano letivo 2023, mas que possui interesse em ingressar na rede estadual, deverá procurar a unidade escolar na qual deseja se matricular para verificar a existência da vaga e efetivar a matrícula.

Lembrando que as escolas com alta demanda terão uma lista de suplência gerada pelo próprio sistema que ocorrerá no período de 15/01/23 a 07/02/23, por isso nestas escolas a “matrícula nova” estará disponível quando a lista for exaurida.

### **14) QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS PARA A ALOCAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL?**

Destacamos os dizeres da Portaria Nº 241-R, de 07 de outubro de 2022:

Art. 6º Os critérios para localização dos estudantes nas unidades escolares da rede estadual pleiteadas no processo de Chamada Pública Escolar obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

I - estudante público-alvo da educação especial;

II - estudante que resida próximo à unidade escolar pleiteada, desde que haja vaga;

III - estudante que tenha irmão(s)/irmã(s) estudando nessa unidade escolar, desde que haja vaga.

§1º Em caso de empate nos critérios utilizados, terá prioridade o estudante com menor idade, desde que haja vaga na escola.

§2º Os critérios serão aplicados na etapa de “Solicitação de Pré-matrícula” do processo de Chamada Pública Escolar da rede estadual para o ano letivo de 2023.

§3º Respeitadas as devidas particularidades, esses critérios também serão aplicados à Lista de Suplência que será divulgada juntamente ao resultado das alocações, conforme disposto no título II, capítulo III desta Portaria, para o ano letivo de 2023.

### **15) COMO FAÇO PARA ACESSAR O SEGES NO DECORRER DO ANO?**

Deverá acessar o Sistema de Gestão Escolar (Seges) <https://segespais.caedufjf.net/seges/login.faces> com login/CPF do responsável (somente números) e senha. A senha costuma ser os seis primeiros dígitos do CPF ou a que foi gerada no ato da solicitação da pré-matrícula, verifique o comprovante.

Após o acesso, selecione a opção “PAIS”;

Selecione o nome do aluno e o ano;

Clique em “entrar no sistema”.